



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

segunda-feira, 15 de abril de 2019

Ano III - Edição nº 00497 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- Dispensa de Licitação 010DV/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO 008PRP/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003IN/2019
- Errata do Contrato de Supressão 002 do Contrato 009TP/2018.
- DECRETO Nº 055/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO CONTRATO Dispensa de Licitação 010DV/2019

Contrato nº 010DV/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Wesly Barbosa de Souza R\$ 4.387,50. Objeto: Referente à aquisição de protetores solares para agentes de saúde e agentes de endemias através da secretaria de saúde da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art.24.II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 12/03/2019. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008PRP/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a aquisição futura e eventual de produtos de higiene pessoal e diversos, e, consequentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data: 12/04/2019. Leonardo Rebuças Dourado Lima – Prefeito.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 452.090,00
2	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 190.346,00
3	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 76.550,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

003IN/2019. Objeto: Assessoria e Consultoria jurídica na área pública, objetivando atender demanda de rotina do departamento de Pessoal do Município, com acompanhamento e treinamento de servidores. **Fundamento Legal:** Art. 25, II, Lei 8.666/93. **Contratado:** LARANJEIRA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Contratante:** Município de Morro do Chapéu/Ba. **Valor Mensal:** R\$ 10.000,00. **Data:** 12/03/2019. **Vigência:** 10 meses. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 02 – CONTRATO nº 009TP/2019

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o Extrato de Termo Aditivo de supressão n.02. Contrato nº 009TP/2018. publicado no Diário Oficial do Município no dia 12/04/2019, Edição 00496, passa a vigor com a seguinte alteração: onde se lê "termo de supressão n.02. Contrato nº 009TP/2019.", leia-se "termo de supressão n.02. Contrato nº 009TP/2018.", Leonardo Reboças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO N°055/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a visita do Exmo. Sr. Governador Rui Costa a Sede deste Município, que ocorrerá no próximo dia 15 de abril de 2019, oportunidade na qual cumprirá agenda oficial;

CONSIDERANDO que nesta visita, denominada “Viagem 500”, será entregue a recuperação da BA-144, trecho que liga Morro do Chapéu a Lages do Batata, Distrito de Jacobina, dentre outras agendas;

CONSIDERANDO que para este evento, de caráter regional, são esperados cerca de 80 Chefes do Poder Executivo municipais, além de diversos Deputados Estaduais, Federais e jornalistas de todo o Estado;

CONSIDERANDO que o aparato de segurança envolvendo este evento demandará o bloqueio de diversas ruas e avenidas da cidade, além da mobilização de todo o efetivo das Polícias Civil e Militar lotado no Município;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, no âmbito do seu território, zelar pelo direito de locomoção de seus municíipes;

CONSIDERANDO ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 15 de abril de 2019 (segunda-feira), que passará a funcionar, excepcionalmente, das 14:00h às 17:00h.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços públicos municipais considerados essenciais, ou que, por sua natureza, não possam ter os seu horários alterados, dentre eles, exemplificativamente, os relativos à Saúde, Assistência Social,

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Limpeza Pública e coleta de resíduos sólidos, cabendo ao Secretário titular de cada pasta estabelecer os critérios necessários à continuidade desses serviços.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba